



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 050/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica autorizada a ampliação e reforma do prédio que abriga a Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" na sede do município.
- Art. 2º** A ampliação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, será de mais 02 ( duas ) salas de aulas .
- Art. 3º** Fica a Secretaria Geral Municipal, autorizada a tomar as medidas técnicas e administrativas necessária ao fiel cumprimento do presente Decreto.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1.999.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
SECRETÁRIO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 050/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

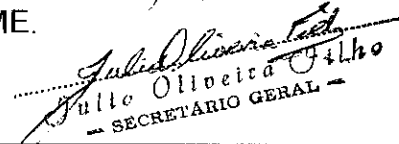
**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica autorizada a ampliação e reforma do prédio que abriga a Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" na sede do município.
- Art. 2º** A ampliação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, será de mais 02 ( duas ) salas de aulas .
- Art. 3º** Fica a Secretaria Geral Municipal, autorizada a tomar as medidas técnicas e administrativas necessária ao fiel cumprimento do presente Decreto.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1.999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORENÇO PEIXOTO, 310 - BLDGO A  
FONE/FAX (65) 381-1123  
CEP 79600-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 06079 DE 21 DE MAIO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

**DECRETA:**

- Art. 1º Fica autorizada a ampliação e reforma do prédio que abriga a Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" na sede do município.
- Art. 2º A ampliação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será de mais 02 (duas) salas de aulas.
- Art. 3º Fica a Secretaria Geral Municipal, autorizada a tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 21 DE MAIO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.